

### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01274 | Caderno 1

#### Decreto Financeiro/Contábil



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 158 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO	OS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		90.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,0
	Total por Ação:	110.000,0
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	130.000,0
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,0
	Total Suplementado:	170.000,0

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

SIAFIC - Página: 1 de 3



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01274 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1.019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,0
	Total por Ação:	10.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,0
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.000,0
	Total por Ação:	90.000,0
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,0
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,0
	Total por Ação:	40.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	130.000,0
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.101 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
4.4.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público		5.000,0
	Total por Ação:	5.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,0
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		25.000,0
	Total por Ação:	25.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	25.000,0
	Total Anulado:	170.000,0

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2024.

AFIC- Página: 2 de 3



# Diário Oficial do Município

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01274 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

**ELEILTON DA HORA SANTOS** 

CONTADOR Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal CPF: 155.339.301-59



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01274 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 159 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

#### LEI MUNICIPAL Nº 256/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais ).** 

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **Dotações Suplementares**

#### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

165.000,00

Total por Ação: 165.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 165.000,00

Total Suplementado: 165.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	165.000,00
Total	165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS

Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal CPF: 155.339.301-59

Página: 1 de 1



# Diário Oficial do Município

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01274 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÂRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 160 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

20101 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
2.137 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
	Total Suplementado:	35.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

20101 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00



# Diário Oficial do Município

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01274 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 35.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59

AFIC- Página: 2 de 2



# Diário Oficial do Município

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01274 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÂRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 161 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$212.000,00 (Duzentos e doze mil reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

20101 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Civil	100.000,0
	Total por Ação:	100.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,0
20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1.010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LO	GRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes		22.000,0
	Total por Ação:	22.000,0
2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA I	E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Civil	40.000,0
	Total por Ação:	40.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	62.000,0
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo		30.000,0
	Total por Ação:	30.000,0
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,0
	Total Suplementado:	212.000,0

SIAFIC -

Página: 1 de 3



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01274 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

# DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÂRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

20701 - SECRETARIA DE CULTURA E LAZER		
1.014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURA		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,0
20801 - SECRETARIA DE ESPORTE		
1.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPOR	RTIVOS	
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		22.000,0
	Total por Ação:	22.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	22.000,0
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,0
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,0
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCI	AL	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		60.000,0
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita		40.000,0
	Total por Ação:	100.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,0
	Total Anulado:	212.000,0

AFIC -

Página: 2 de 3



# Diário Oficial do Município

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01274 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 28 de novembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal CPF: 155.339.301-59

AFIC- Página: 3 de 3